



LEI Nº. 760, DE 04 DE JUNHO DE 2010.

Institui no Município de Nova Russas o dia 18 de maio como o DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES e indica outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Russas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído no Município de Nova Russas(CE) o dia 18 de maio como o DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Art. 2º - Fica o Município, através dos órgãos de apoio a criança e ao adolescente, com as dotações orçamentárias pertinentes, como forma de enfatizar e promover o dia 18 de maio como marco de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes a iniciar sempre na data em referência, no mínimo, uma campanha, programa ou ação administrativa, sem prejuízo de outras posteriores e daquelas já em execução, voltada para o tema objeto desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, 04 de junho de 2010.


Marcos Alberto Martins Torres
Prefeito Municipal

Rua Padre Francisco Rosa, 1388 – Centro – CEP: 62.200-000 – Nova Russas/CE
CNPJ: 07.993.439/0001-01 CGF: 06.920.320-2
Fone: (88) 3672.6015 / Fax: (88) 3672-6423